



Em 02/12/08
K 17932
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 254/2008

Ao Protocolo Legislativo para registro e em seguida à CAS e CCJ. (Do Sr. Deputado Brunelli)

Em, 03, 12, 08
Assessoria de Plenário e Distribuição
[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr.: 10804-34

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUZA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUZA. Trata-se de um dos mais ilustres cidadãos do Distrito Federal.

O homenageado é filho de Leôncio de Souza e Benedicta Souza e Silva. Da família de origem humilde, dentre outras qualidades herdou a boa formação moral e os princípios da cidadania, patriotismo e honradez.

Nascido em Ribeirão Preto, SP, aos 03/05/1938 é casado há 45 anos com Belizária Antunes Fernandes de Souza, com quem teve dois filhos: Isabel e Júlio César e, do enlace dos filhos, têm quatro netos.

Graduou-se em Direito e Filosofia com ênfase em letras e história. Analista Judiciário aposentado, ocupou vários cargos no Poder Judiciário: Diretor de Recursos Humanos e Juiz de Paz por mais de dezessete anos.

O homenageado pertenceu a uma geração de jovens que acreditava e queria a construção de Brasília. A idéia de mudar a capital e construir uma nova cidade já fazia parte do "inconsciente coletivo", devido não só à construção de Belo Horizonte no fim do século XIX (projeto de Aarão Reis), mas também à construção de Goiânia, inaugurada em 1940 (projeto de Atílio Corrêa Lima).

Esse ciclo de construção de cidades-capitais se mantém, aliás, até hoje, como se pode notar pela construção de Palmas, capital do novo Estado do Tocantins, inaugurada em 1990. São cidades que podem ser consideradas

Sector Protocolo Legislativo
PDL Nº 254/08
Folha Nº 01 RITA

Recebi em 02/12/08 às 14h
K 17932
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

parte da interiorização do Brasil, da civilização de seus sertões decorrente da conquista do oeste.

A construção de Brasília tem sido cantada em prosa e verso. Para uns, representou a prova do voluntarismo irresponsável de nossas elites. Para outros, como o homenageado, foi um momento significativo de um tempo de esperança.

Vir para Brasília. "A capital em construção". "O maior canteiro de obras do mundo". Era o que se lia em todos os jornais, ouvia-se no rádio e, nas casas mais abastadas, era matéria dos noticiários televisivos. Eram inúmeros aqueles que migravam para o centro do país a fim de estudar ou trabalhar na construção da capital. Francisco de Assis era um deles. Um daqueles que sonhou o sonho de Juscelino; que via no centro do país uma oportunidade de mudar de vida, de construir, além da capital do futuro, o futuro de seus filhos.

O homenageado ao chegar na cidade recém inaugurada, mas ainda inacabada, viu o esboço da nova capital do país que brotava do chão, como uma planta que luta bravamente contra as adversidades para germinar. A terra conferia a tudo um tom avermelhado, e os construtores da nova capital ficavam impregnados pela cor deste chão. Poder-se-ia dizer que até a alma deles estava contaminada por este solo vermelho, onde se fixaria muitos daqueles candangos, fundadores de uma nova esperança chamada Brasília.

Por esta sua vida dedicada aos seus semelhantes, em grande parte dela, à Brasília, é que temos não o dever, mas a obrigação de demonstrarmos nossa imensa gratidão através da concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUZA**, proposta esta para a qual conclamamos os Nobres Pares a aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 254/08
Folha Nº 02 R. 17